

• Política

CONSTITUINTE *ANC P15*

Mantido poder da Justiça Militar de julgar civis em crimes militares

por Ana Cristina Magalhães de Brasília

Por decisão da Assembleia Nacional Constituinte, a Justiça Militar continuará com competência para julgar civis. Por 337 votos contra 139 e 4 abstenções, foi derrubada a emenda do deputado Virgílio Guimarães (PT-MG) propondo que à Justiça Militar competia processar e julgar os militares nos crimes militares definidos em lei.

Com a rejeição da emenda, foi mantido o texto do "Centrão", idêntico ao elaborado pela Comissão de Sistematização, que dá competência à Justiça Militar para julgar os crimes militares, não importando quem os cometa. Os crimes militares, como já ocorre, serão definidos no Código Penal Militar.

Se tivesse sido aprovada a emenda do constituinte mineiro, essa seria a única significativa alteração relativa ao funcionamento e organização da Justiça Militar, já que o texto aprovado é praticamente idêntico ao fixado na Constituição em vigor.

Na sessão de ontem, os constituintes terminaram a

votação do capítulo do Poder Judiciário. A Justiça do Trabalho foi uma das que mais sofreram alterações. O Tribunal Superior do Trabalho (TST) será composto por 27 ministros e não mais 17, nomeados pelo presidente da República após aprovação do Senado Federal. Também ficou estabelecido que haverá pelo menos um Tribunal Regional do Trabalho (TRT) em cada estado e no Distrito Federal.

No caso de haver impasse nos dissídios coletivos, as partes poderão eleger árbitros. Se uma das partes se recusar à negociação ou a arbitragem, os sindicatos envolvidos poderão ajuizar dissídio coletivo, podendo a Justiça do Trabalho estabelecer as normas e condições para a proteção ao trabalho.

Os juízes classistas que compõem os tribunais regionais passarão a ser indicados em lista triplíce pelas diretorias das federações e dos sindicatos respectivos, com base territorial na regional. O texto da atual Constituição diz apenas que os classistas integram os tribunais, sem contudo explicitar a forma de escolha.

Derrubada fiscalização do Poder Judiciário

por Ana Cristina Magalhães de Brasília

"Foi preservada a independência do juiz, que poderá julgar consultando a lei e a sua consciência, e não interesses estranhos a esses valores". Foi com essa frase e um sorriso de alívio que o desembargador Odyr Porto, presidente da Associação Brasileira dos Magistrados comemorou a derrubada da emenda que criava o Conselho Nacional de Justiça.

A criação desse órgão de controle externo do Judiciário foi o tema mais polêmico do capítulo. Mesmo depois de várias tentativas, não houve acordo entre os constituintes, que ficaram divididos até mesmo na hora da votação — a emenda foi rejeitada por 245 votos contra 201 e duas abstenções.

Defendido pelos partidos e pelo PMDB, cuja liderança recomendou a aprovação da emenda, o conselho seria, na visão desses parlamentares, não um órgão de censura do Judiciário, mas sim um instrumento técnico de fiscalização do funcionamento desse poder. A sustentação desse argumento era de que os outros dois poderes, o Legislativo e o Executivo, já

são fiscalizados e não haveria razão para o mesmo não ocorrer com o Judiciário.

O deputado Tito Costa, que se manifestou na tribuna contra a aprovação da emenda, disse que se a fiscalização pretendida era administrativa e financeira, o conselho seria desnecessário, porque essa tarefa já está a cargo dos tribunais de contas. Quanto ao mau desempenho dos juízes, o deputado afirmou que esses casos são exceção dentro da magistratura e não seria por causa de alguns que se deveria "tolher o sagrado exercício da magistratura".

O desembargador Odyr Porto lembrou que, para fiscalizar o bom desempenho da justiça, existem, a nível nacional, o Conselho Nacional da Magistratura e, a nível estadual, o Conselho Superior da Magistratura. Ambos com poderes para demitir juízes, se for o caso. O desembargador citou um processo recente em que foi relator, no qual o juiz foi condenado a quatro anos e meio de detenção, além da perda do cargo. Segundo ele, como esse há vários outros exemplos de juízes em disponibilidade ou demitidos.